

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

17 de Dezembro de 2024

Número 1905

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Extrato	2
Extrato	3
Extrato	4
Termo Aditivo	5
Termo Aditivo	7
Termo Aditivo	9

Poder Legislativo

Decreto	11
----------------	----

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA
(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465
1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-12-17T09:53:32-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A2219C

PODER EXECUTIVO**AVISO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 139/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 046/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para o evento que será realizado pelo Município no fim de ano a fim de atender o Rider Técnico da Dupla "Ataíde & Alexandre", conforme as especificações deste Termo de Referência e as demais constantes no Edital. Atendendo as exigências requeridas em leis em cada ambiente especificado, com recebimento de propostas até o dia **20 de novembro de 2024 às 12:00h (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A22192

PODER EXECUTIVO

EXTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**

PARTES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
CASALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**

OBJETO:

Fica acrescido em R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais) referente a 25% do valor licitado, passando a valor global do contrato a ser de R\$ 190.625,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais) em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 135/2024, Processo Administrativo nº 064/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024 e Ata de Registro de Preços nº 047/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

16 de dezembro
de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

CASALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.495.891/0001-18
Silvio Roberto Brigatti Dias
CPF nº 338.348.141-72
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A221B0

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 067/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LINCOLN KENDI OHASHI – ME.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 1.191.000,00 (um milhão cento e noventa e um mil reais). Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2025 a 30/06/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2022, Processo Administrativo nº 068/2022, Pregão Presencial nº 027/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 16 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI – ME
CNPJ nº. 17.902.605/0001-70
Lincoln Kendi Ohashi
CPF nº 692.395.501-78
Pela contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A221C4

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO:

Fica acrescido em **R\$ 166.217,25 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 664.859,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a contar de **02/01/2025 até 01/04/2025**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 023/2024, Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Presencial nº 055/2023 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

16 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A22188

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****TERMO DE ADITIVO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-
MS E A EMPRESA CASCALHEIRA PEDRA
VITÓRIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, com sede na Estrada 3ª Linha, Lote 14, quadra 47, município de Fátima do Sul-MS, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.891/0001-18, e-mail cascalheirapedravitoria@hotmail.com, representada por seu sócio administrador **Silvio Roberto Brigatti Dias**, portador da CIRG Nº 177166-SSP/MS e inscrito no CPF nº 338.348.141-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de valor em 25% do Contrato Administrativo nº 135/2024, Processo Administrativo nº 064/2024, Pregão Eletrônico nº 022/2024 e Ata de Registro de Preços nº 047/2024. O referido contrato tem por objeto a aquisição de cascalho de cava destinado a manutenção/recuperação de estradas vicinais deste município de Jateí/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Esta cláusula permanece a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), fica acrescido R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco reais) referente a 25% do valor licitado, passando a valor global do contrato a ser de R\$ 190.625,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Jateí - MS

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0015.2036	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0142	RED
3390.30.24.00.00	Material de Construção para Reparo em Imóveis
1.799.7400	FONTES
1.704.0000	
1.500.0000	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 16 de dezembro 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA – EPP
CNPJ Nº 05.495.891/0001-18
Silvio Roberto Brigatti Dias
CPF nº 338.348.141-72
Pela contratada

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B740A221BA

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JATEÍ/MS E A EMPRESA A B SERVIÇOS
DE TERRAPLANAGEM LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.637.236/0001-80, sediado(a) na Rua Idelfonso Pedroso, 810, Parque dos Jequitibas, Dourados/MS, neste ato representado(a) por Carol de Almeida Borges, denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 023/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 111/2023, Pregão Presencial nº 055/2023 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra em caminhões (linhas VW, MB, GMC) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 498.651,75 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), aditando em mais R\$ 166.217,25 (cento e sessenta e seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 664.859,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 03 (três) meses, a serem contados de 02/01/2025 até 01/04/2025.

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000 1.704.0000 1.799.7400	FONTES

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

A B SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratada

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito**TERMO DE ADITIVO****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA LINCOLN KENDI OHASHI-ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade; e de outro lado a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, com sede na Av. 09 de Julho, nº 532, centro, na cidade de Fátima do Sul-MS, telefone (67) 99639-4568, neste ato representada por seu administrador, **Lincoln Kendi Ohashi**, portador da CIRG nº 1393454-SSP/MS e inscrito no CPF nº 692.395.501-78, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 067/2022, Processo Administrativo nº 068/2022, Pregão Presencial nº 027/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo, por igual período, ou seja, 06 (seis) meses, contados de 01/01/2025 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e será aditado em R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser R\$ 1.191.000,00 (um milhão cento e noventa e um mil reais).

Jateí - MS

PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0127	RED
3390.39.19.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos
1.500.0000	FONTES
1.704.0000	
1.799.7400	

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57 e artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 16 de dezembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI – ME
CNPJ nº. 17.902.605/0001-70
Lincoln Kendi Ohashi
CPF nº 692.395.501-78
Pela contratada

Jateí - MS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/CMJ/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe em conceder Comenda do Mérito Jateiense ao Ilustre Senhor **ROBERTO SILVA**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

- Artigo 1º** - Fica concedido **COMENDA DO MÉRITO JATEIENSE**, ao Ilustre Senhor **ROBERTO SILVA**, Servidor Público Municipal aposentado.
- Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento por dedicar grande parte de sua vida ao serviço público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de Jateí e para o bem-estar da população Jateiense.
- Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 17 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS